

LEI Nº 1.337

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Império do Shangri-lá”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Império do Shangri-lá, com sede provisória a Rua Aramare nº 18, bairro Shangri-lá, Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
23 de novembro de 1987.**

Projeto n.º 175 / 87.

Candidato educista.

Publicado 24 / 11 / 87.

O Gentual.